



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

DECRETO Nº 10.700 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

“CANCELA DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EMPENHADAS NOS EXERCÍCIOS DE 2017 E 2018 DECORRENTES DE CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS QUE DEIXARAM DE SER PRESTADOS, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados – MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal no parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios de 2017 e 2018, inscritos em Restos a Pagar – não processados, nos balanços gerais do Município de Abadia dos Dourados, a saber:

01 - Nota de Empenho emitida em favor da Centermidia publicações LTDA ME.

Nº 0000075-0 emitida em 03 de janeiro de 2018 no valor de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais).

02 - Nota de Empenho emitida em favor da Corominas Cecular LTDA.

Nº 0003211-0 emitida em 24 de agosto de 2018 no valor de R\$ 1.452,00 (mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

03 - Nota de Empenho emitida em favor de João Silveira Construções.

Nº 0004187 emitida em 09 de novembro de 2018 no valor de R\$ 10,76 (dez reais e setenta e seis centavos).

04 - Nota de Empenho emitida em favor do Conselho de Desenvolvimento da Comunidade do Córrego Fundo e Pedreiro.

Nº 0002152-0 emitida em 11 de julho de 2017 no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

05 - Nota de Empenho emitida em favor da Associação dos Trabalhadores Rurais dos Palmitos.


Nº 0002157-0 emitida em 11 de julho de 2017 no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

06 - Nota de Empenho emitida em favor da Associação de Desenvolvimento do Alto Abadiense.

Nº 0002166-0 emitida em 12 de julho de 2017 no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG, 23 de dezembro de 2021.


Wanderlei Lemes Santos
Prefeito Municipal

